



**Autorização de Compra nº.: 202275/2020**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 06/11/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 3962 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 275/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 70/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor :11384 CM HOSPITALAR S.A.  
Cidade :GOIANA UF: GO  
CNPJ :12.420.164/0003-19

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME O PEDIDO DE COMPRA Nº 090/2020, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO - ART. 24, INCISO IV - LEI 8.666/93.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339030090000	1691

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	27807	OMALIZUMABE 150 MG - INJETÁVEL	XOLAIR	AMP	8,0000	1.728,9700	13.831,76

VALOR TOTAL R\$ 13.831,76

LOCAL DE ENTREGA:  
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);



b) ~~Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.~~

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 09/11/2020.  
Número da edição: 2721

081

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202275/2.020**

**PROCESSO** : 275 / 2.020 – **Dispensa por Justificativa** : 70 / 2.020

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME O PEDIDO DE COMPRA Nº 090/2020, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO - ART. 24, INCISO IV - LEI 8.666/93.

**EMPRESA VENCEDORA**: CM HOSPITALAR S.A

**CNPJ**: 12.420.164/0003-19

**Itens**: 001

**Valor**: R\$ 13.831,76 (Treze mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.30.09.00.00(R1691)

**Data de Emissão da Autorização de Compra**: 06/11/20

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 202275/2020.

PROCESSO Nº 275/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVO Nº 070/2020

EMPRESA: CM HOSPITAR S.A CNPJ Nº: 12.420.164/0003-19

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 090/2020. PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93.**

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 202341/2020

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Valeria Regina de Souza Ramos	3387-1

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

084


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 06/11/2010

  
LUCIANE LAUTERIO DEBARBA  
MAT. 6265-0

  
VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS.  
MAT. 3387-1

  
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18